



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1911/2021

DATA: 14 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.873/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021 E LEI Nº. 1.896/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2021 e Lei Municipal nº 1.873/2020 de 17 de junho de 2020, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0008 – Atenção, Controle e Sistematização em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	304 – Vigilância Sanitária				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.046 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	10.000,00

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuária				
PROGRAMA:	0015 – Apoio ao Produtor Rural				
FUNÇÃO:	20 – Agricultura				
SUBFUNÇÃO:	608 – Promoção da Produção Agropecuária				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.185 – Apoio e Incentivo na Produção de Peixes	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	114.759,00
PROGRAMA:	0015 – Apoio ao Produtor Rural				
FUNÇÃO:	20 – Agricultura				
SUBFUNÇÃO:	606 – Extensão Rural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.187 – Regulamentação e Implementação do Serviço de Inspeção Municipal	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	5.000,00

Art. 2º - Fica Reduzido em **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2021 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2021 e Lei Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

nº 1.873/2020 de 17 de junho de 2020, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0008 – Atenção, Controle e Sistematização em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	304 – Vigilância Sanitária				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.046 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	10.000,00

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuaria e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuaria				
PROGRAMA:	0015 – Apoio ao Produtor Rural				
FUNÇÃO:	20 – Agricultura				
SUBFUNÇÃO:	606 – Extensão Rural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.187 – Regulamentação e Implementação do Serviço de Inspeção Municipal	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	5.000,00

Art. 3º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 129.759,00** (Cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
10.304.0008.2.046	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária				
FONTE DE RECURSOS	510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia				
3.3.90.30.00 - 338	Material de Consumo			R\$	10.000,00

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuaria e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuaria				
20.606.0015.2.187	Regulamentação e Implementação do Serviço de Inspeção Municipal				
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu				
3.3.90.30.00 - 622	Material de Consumo			R\$	5.000,00
20.608.0015.2.185	Apoio e Incentivo na Produção de Peixes				
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu				
3.3.90.39.00 – 643	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica			R\$	114.759,00

Art. – 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recurso:

I - redução do valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saude				
---------------	---------------------------------------	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0008.2.046	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária		
FONTE DE RECURSOS	510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia		
3.1.90.11.00 - 334	Vencimentos e Vantagens ixas-Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 - 339	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuaria e Meio Ambiente		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuaria		
20.606.0015.2.187	Regulamentação e Implementação do Serviço de Inspeção Municipal		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 623	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

II - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recurso a **tendência de excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 114.759,00** (Cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta e nove reais) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 505	Royalties Tratado de Itaipu	R\$	114.759,00
-------------------	-----------------------------	-----	------------

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 14 maio de 2021.

KARLA GALENDE
Prefeita